



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



ESTUDO T CNICO PRELIMINAR

1- NECESSIDADE DA CONTRATA  O

Constitui objeto deste Estudo T cnico para a CONTRATA  O DE EMPRESA PARA AQUISI  O DE MAQUIN RIO PESADO, (ITEM 01 FRACASSOU NO CERTAME 8.2023-023), CONFORME CONV NIO N  896776/2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURU /PA.

2- REFER NCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com Planejamento da equipe respons vel pela organiza  o da prefeitura do munic pio, notadamente com o objetivo de promover o atendimento aos servi os prestados aos pequenos agricultores familiares.

3- REQUISITOS DA CONTRATA  O

3.1 Dos Normativos que Disciplinam a Contrata  o

3.1.1 O procedimento obedecer , integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei n  8.666/1993;
- b) Lei n  10.520/2002;
- c) Decreto n  10.024/2019

3.2 Da Aquisi  o dos servi os

ITEM	DESCRI��O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TRATOR DE ESTEIRAS		1,000	UNIDADE	1346712,41	1346712,41

Especifica  o : Pot ncia 170 HP, peso operacional 19T, l mina com capacidade de 5,2M (SINAPI 7325)

Valor total extenso:

3.3 Dos Crit rios de Sustentabilidade Ambiental

3.3.1 A adjudicat ria dever  adotar, no que couber, as disposi  es da Instru  o Normativa SLTI/MPOG n  1, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolu  o CONAMA n  257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade t cnica e o adequado tratamento do impacto ambiental espec ficos, inclusive:

Prefeitura Municipal de Tucuru 
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza n  01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuru -Par 
CNPJ: 05.251.632/0001-41



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Da Solução de Mercado

3.4.1 Trata de aquisição, e necessita dos produtos fornecidos por empresas que atuam no mercado.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Para a determinação do número adequado utilizou-se os espaços públicos da prefeitura do Município, A aquisição se faz necessário para atender a demanda que o município precisa para promover a estruturação de atividades produtivas, já que os maquinários serão empregados na preparação da terra, visando atender os pequenos agricultores com intuito de desenvolver as atividades da agricultura familiar, pois os mesmos não dispõe de condições para contratar mão de obra.

5- ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6- DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1 A instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2 Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Painel de preços

II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e Oitenta) dias.

6.3 A pesquisa foi baseada nas pesquisas dos fornecedores e com banco nacional de preços, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



6.4 Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisas de preços em âmbito nacional da circunscrição nacional.

6.5 Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6 Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7- JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Em regra, conforme o inciso II do Art 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser de forma parcelada conforme solicitação e demanda das unidades de Saúde, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala estando demonstrado viável e produtora para a Administração.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

8.1 Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Realizar as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- Fomentar a produção dos agricultores familiares.
- Fortalecer o cultivo dos pequenos agricultores.

9- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10- MAPA DE RISCO

1.Dados do Processo:





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de maquinários pesados conforme Convênio nº 896776/2019 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Tucuruí/PA.

2. FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento de contratação

(x) Gestão de contrato

Risco 01 Planejamento Insuficiente

Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definir fluxos para o processo de compra	PREFEITURA	
2	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	PREFEITURA	

Risco 02 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Conhecer previamente o mercado fornecedor para execução dos serviços, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	PREFEITURA	
2	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com objeto licitado	PREFEITURA	
3	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	PREFEITURA	

RISCO DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO	PROBABILIDADE	DANOS POTENCIAIS	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados	– Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa () Média (x) Alta ()	Atrasos par início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato	– Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade	Baixa () Média (x) Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	– Fiscal de Contrato	Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas

TUCURUÍ/PA, 16 de Junho de 2023

ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41